



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.769 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO, POR CONTA,
DA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENOS DA HIDRO-
MINAS S/A".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no Art. 9º da Lei nº 2.138, de 27 de novembro de 1973,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor ' de Cr\$ 486.703,95 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e três cruzeiros e noventa e cinco centavos) destinado ao pagamento, por conta, pela desapropriação de áreas de terrenos de propriedade de Águas Minerais de Minas Gerais ' S/A - HIDROMINAS, estabelecida no Parágrafo 2º do Art. 5º da Lei 2.138, de 27 de novembro de 1973.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

0206-10070000 - ADMINISTRAÇÃO

0206-10070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

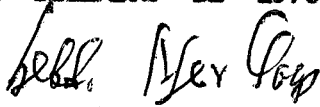
4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis:

Aquisição de Imóveis para Parques e Jardins. Cr\$ 486.703,95

ART. 3º - O crédito constante deste Decreto é aberto nos termos do Art. 9º da Lei 2.138, de 27 de novembro de 1973 e, os recursos para a sua abertura são os provenientes da própria arrecadação dos tributos aos cofres públicos pela Empresa desapropriada, nos termos do Art. 10, da Lei supra referida.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1976.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 341
de 30/12/76.
